

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013  
EDIÇÃO Nº 2887  
ANO XIII



PODER EXECUTIVO



GABINETE CIVIL

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 200/2025 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE,** no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **IASSONARA MARQUES MANDU, A.S.G**, matrícula nº 1174/1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao quinquênio de 19/12/1996 à 19/12/2001, no período de 03 (três) meses, com início em 17 de março de 2025 à 15 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de março de 2025.

**JOÃO NOGUEIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 201/2025 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE,** no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA DO CARMO BEZERRA TRAJANO, PROFESSORA**, matrícula nº 1149/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 19/12/2000 à 19/12/2005, no período de 03 (três) meses, com início em 17 de março de 2025 à 15 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de março de 2025.

**JOÃO NOGUEIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 202/2025 – GP****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA INTEGRAR A JUNTA  
MÉDICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Junta Médica Municipal.

- I. Gustavo Rodrigues Silva de Araújo, CRM/RN 10656
- II. Pedro Henrique Milanês Florêncio, CRM/PB 11390
- III. Jorge Augusto Alves de Azevedo, CRM/RN 9394

**Art. 2º.** A composição da presente Junta Médica, poderá ser modificada através de novas Portarias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de março de 2025.

**JOÃO NOGUEIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**



## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 306****DECRETO Nº 306/2025 - GP**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 228/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam acrescidos ao art. 30 do Decreto Municipal nº 228/2023, de 01 de setembro de 2023, os parágrafos 3º, 4º, com a seguinte redação:

*Art. 52 (...)*

*§3º A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.*

*§4º Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.*

**Art. 2º.** O art. 102, contido na Subseção XIII, Sessão II, Capítulo VIII, do Decreto Municipal nº 228/2023, de 01 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subseção XIII*

*Do acréscimo dos quantitativos*

*Art. 102 - O acréscimo do quantitativo de item previsto na Ata de Registro de Preço vigente poderá ser realizado desde que:*

*I - seja devidamente justificado pela necessidade superveniente e não previsto inicialmente, com base em relatório técnico ou solicitação formal do órgão demandante;*

*II – o percentual de acréscimo não exceda o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente previsto para o item registrado na Ata de Registro de Preços;*

*III – seja garantida a manutenção das condições inicialmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, especialmente no que se refere a preços, prazos e especificações;*

*IV – haja anuência prévia do fornecedor.*



*Parágrafo Único – O acréscimo de quantitativo que se refere o caput não altera os limites iniciais destinados aos órgãos participantes e não participantes.*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 28 de fevereiro de 2025.

**JOÃO NOGUEIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**



PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 10301/2024****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10301/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024  
PROCESSO Nº 115170/2024**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10301/2024, firmado em 01/03/2024, com a empresa ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.650.989/0001-75; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10301/2024 presente na inexigibilidade Nº 12/2024 por mais 12 (doze) meses, nos limites permitidos pela Lei, conforme o Art. 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município. Bem como promover a possível recuperação de crédito englobando: Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico financeiro de política tributária e fiscal; Vigência: a contar do atua término contratual 01 de março de 2025 encerrando-se em 01 de março de 2026; Dotação Orçamentária: **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz; Signatários: pelo **Contratante**, JOÃO NOGUEIRA NETO e, pelo **Contratado**, Frederico de Alcântara.

Nova Cruz/RN, 26 de fevereiro de 2025.

**JOÃO NOGUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025– Processo nº 311011/2025**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dia 31 de março de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 08/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES - CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN. O edital encontra-se disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações através do e-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).

Nova Cruz/RN, 17 de março de 2025.

**VITOR DA SILVA OLIVEIRA**  
**Agente de Contratação (Pregoeiro)**



PODER LEGISLATIVO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**  
**PROCESSO Nº 102.002/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**  
**PROCESSO Nº 102.002/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente LUAN DE LIMA COSTA (CNPJ nº 29.690.577/0001-54), com o valor total de R\$ 30.121,40 (trinta e um mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos), referente à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 17 de março de 2025.

**PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA**  
Vereadora Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

JOÃO NOGUEIRA NETO  
**PREFEITO MUNICIPAL**

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO  
**GABINETE CIVIL**

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

MATHEUS JAQUES DA COSTA  
**PRESIDENTE**  
HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES  
**SECRETÁRIA**

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO  
**MEMBRO**  
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA  
**MEMBRO**

